



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.254, DE 25 DE ABRIL DE 2.013.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para construção de unidade da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área constituída pelos lotes 08 e 09, no Bairro do Jardim Tonato, Município de Carapicuíba, a ser desapropriada para construção de uma unidade da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, cujas linhas perimetrais assim se descrevem:

LOTE 08 -: Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Estrada do Jacarandá divisa com o Lote 07, deste ponto segue em linha reta confrontando com o lote 07 numa extensão de 136,00 metros até encontrar o ponto “D”, deste ponto deflete à esquerda confrontando com o Córrego numa extensão de 9,50 metros até encontrar o ponto “C”, deste ponto deflete à esquerda confrontando com o Lote 09 numa extensão de 132,00 metros até encontrar o ponto “B”, deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada do Jacarandá numa extensão de 10,50 metros até encontrar o ponto “A”, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.015,00 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LOTE 09 - Inicia-se no ponto localizado no alinhamento da Estrada do Jacarandá divisa com o Lote 08, deste ponto segue em linha reta confrontando com o lote 08 numa extensão de 132,00 metros até encontrar o ponto “D”, deste ponto deflete à esquerda confrontando com o Córrego numa extensão de 8,20 metros até encontrar o ponto “C”, deste ponto deflete à esquerda confrontando com o lote 10 numa extensão de 128,00 metros até encontrar o ponto “B”, deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada do Jacarandá numa extensão de 9,20 metros até encontrar o ponto “A”, ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 1.015,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior destina-se a construção da unidade da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 25 de abril de 2.013.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos